

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar Deputado Francisco Monte

Mês de Referência: **DEZEMBRO/2022**

Data da Análise: **31/01/2023**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti FRANCISCO MONTE

Mês de Referência: DEZEMBRO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	15.620,45
Repasse Mensal:	15.000,00
Rendimento:	182,30
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	25,79
Receita Total:	30.776,96

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO (644978)	ÁGUA	novembro/2022	08/12/2022	372,45	
POLO (644978)	DEDETIZAÇÃO	dezembro/2022	27/12/2022	276,00	
POLO (644978)	INTERNET	outubro/2022	21/11/2022	336,00	
POLO (644978)	ISS/DAM	dezembro/2022	08/12/2022	27,83	
POLO (644978)	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	dezembro/2022	05/12/2022	900,00	
POLO (644978)	MANUTENÇÃO PREDIAL	dezembro/2022	27/12/2022	9.993,44	
POLO (644978)	TAXAS BANCÁRIAS	dezembro/2022	20/12/2022	69,00	
POLO (644978)	TELEFONE	novembro/2022	08/12/2022	213,34	
ANEXO - CASA ALUGADA - ORLEY (7574017)	ÁGUA	novembro/2022	08/12/2022	110,20	
ANEXO - FRANCISCO RODRIGUES MAGALHAES (1150558)	ÁGUA	novembro/2022	08/12/2022	154,37	

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil FRANCISCO MONTE

Mês de Referência: DEZEMBRO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	15.620,45
Repasse Mensal:	15.000,00
Rendimento:	182,30
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	25,79
Receita Total:	30.776,96

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
				12.452,63	

Saldo:	18.324,33
---------------	------------------



ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE
RUA FRANCISCO MONTE S/N TAPERUABA-SOBRAL-CE
(88) 3613-6189
E-mail – francisco.monte@edu.sobral.ce.gov.br
CNPJ – 01.896.301/0001-08
INEP- 23026367

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PMDE

**DEZEMBRO
2022**

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/ESFM - ESCOLA FRANCISCO MONTE	
Nº Processo : P230949/2023	Data Abertura : 03/01/2023 - 16:50
Tipo : Prestação de Contas	
Assunto : Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado : Conselho Escolar Deputado Francisco Monte	
Observação : sem observação	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	03/01/2023 - 16:50	Ana Valeria Avila
2			
3			
4			
5			
6			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de Jovens e Adultos
e Autorização da Educ. Infantil renovados
Parecer Nº 227/2022 – CME, DOM 04/10/2022 Validade: 30/04/2025
CÓDIGO INEP 23026367

Ofício nº 002 /2023

Sobral(CE), 03 de Janeiro de 2023

Ao Senhor

Francisco Herbert Lima Vasconcelos

Secretário de Educação do Município de Sobral

Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro

62011-065, Sobral/CE

Assunto: Reprogramação do Saldo Remanescente do PMDE para o Exercício de 2023

Senhor Secretário,

Venho por meio deste, solicitar à Vossa Senhoria, a reprogramação do saldo remanescente em conta do recurso do PMDE no valor de R\$ **18.324,33** (dezoito mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos), para ser utilizado no exercício financeiro de 2023, considerando a necessária cobertura de despesas de custeio, manutenção e aquisição de bens permanentes, de forma a contribuir, supletivamente, para a melhoria física e pedagógica do presente estabelecimento de ensino beneficiário, conforme regulamentação da Secretaria Municipal da Educação.

Sem mais, fico à disposição para maiores esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

LEANDRO TEÓFILO PEREIRA
Conselho Escolar Deputado Francisco Monte

Leandro Teófilo Pereira
Diretor Escolar DNS - 3
Ato - nº 140/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de Jovens e Adultos
e Autorização da Educ. Infantil renovados
Parecer Nº 227/2022 – CME, DOM 04/10/2022 Validade: 30/04/2025
CÓDIGO INEP 23026367

OFICIO DE ENCAMINHAMENTO Nº 003/ 2023

Sobral-CE, 03 de janeiro de 2023.

De: Conselho Escolar Deputado Francisco Monte
Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral
Ref.: Encaminhamento da Prestação de Contas PMDE

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do **PMDE**, referente ao mês de **DEZEMBRO/2022**.

Atenciosamente,

LEANDRO TEÓFILO PEREIRA
DIRETOR DA ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE

Leandro Teófilo Pereira
Diretor Escolar DNS - 3
Ato - nº 140/2022

Ilmo Sr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação – SME/Sobral



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL
CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE
CNPJ: 01.896.301/0001-08
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MONTE, S/N – TAPERUABA-SOBRAL-CEARÁ
INEP: 23026367

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, Carmem Rosana Teófilo, Francisco das Chagas Ramos Carvalho e Vanuza Ávila Rocha depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE REFERENTE A DEZEMBRO/2022**, com **RECEITA TOTAL** no valor de **R\$ 30.776,96**(trinta mil setecentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), sendo utilizado o valor de **R\$ 12.452,63**(doze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos), que são de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral-CE, 03 de janeiro de 2023.

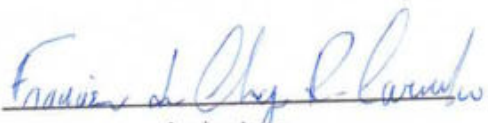
CARMEM ROSANA TEÓFILO
Nome Completo (membro)



Assinatura

1465017-88
RG

FCO. DAS CHAGAS RAMOS CARVALHO
Nome Completo (membro)



Assinatura

2250445-92
RG

VANUZA ÁVILA ROCHA
Nome Completo (membro)



Assinatura

2006031045308
RG



Presidente do Conselho Escolar
LEANDRO TEÓFILO PEREIRA
RG 1857624-89

Leandro Teófilo Pereira
Diretor Escolar DNS - 3
Ato - nº 140/2022





Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCI
Conta: 0554 | 003 | 00001546-3
Data: 03/01/2023 - 08:17
Mês: Dezembro/2022
Período: 1 - 31



Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
01/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
02/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/12/2022	900779	CHEQ COMP	900,00 D	900,00 D
06/12/2022	727220	RESG AUTOM	900,00 C	0,00 C
06/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
07/12/2022	000341	CRED TED	7.500,00 C	7.500,00 C
07/12/2022	990001	APL AUTOM	7.500,00 D	0,00 C
07/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
08/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
12/12/2022	900780	CHEQUE PAG	27,83 D	27,83 D
12/12/2022	900781	CHEQUE PAG	213,34 D	241,17 D
12/12/2022	900782	CHEQUE PAG	637,02 D	878,19 D
12/12/2022	727220	RESG AUTOM	878,19 C	0,00 C
12/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/12/2022	900778	CHEQUE SAC	336,00 D	336,00 D
14/12/2022	727220	RESG AUTOM	336,00 C	0,00 C
14/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
15/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
16/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/12/2022	112022	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
20/12/2022	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
20/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
21/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C

22/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
23/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
26/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
27/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
28/12/2022	900783	CHEQ COMP	276,00 D	276,00 D
28/12/2022	900784	CHEQ COMP	9.993,44 D	10.269,44 D
28/12/2022	727220	RESG AUTOM	10.269,44 C	0,00 C
28/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
29/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
30/12/2022	000341	CRED TED	7.500,00 C	7.500,00 C
30/12/2022	990001	APL AUTOM	7.500,00 D	0,00 C
30/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0 104





Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
SOBRAL, CE	0554	5823	03/01/2023

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	14.508.652/0001-46	13/07/2012

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2022	Cota em: 30/12/2022
0,9614	10,3338	10,3338	1,931384	1,949953

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCI	01.896.301/0001-08	003.00001546-3	12/2022	01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Histórico		
Saldo Anterior	15.620,45C	8.087,696151
Aplicações	15.000,00C	7.720,952008
Resgates	12.452,63D	6.411,327393
Rendimento Bruto no Mês	182,30C	
IRRF	25,79D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	18.324,33C	9.397,320766
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
06 / 12	RESGATE	900,00D	465,590728
	IRRF	0,82D	
	IOF	0,00	
07 / 12	APLICACAO	7.500,00C	3.874,705457
12 / 12	RESGATE	878,19D	453,634318
	IRRF	1,02D	
	IOF	0,00	
14 / 12	RESGATE	336,00D	173,446205
	IRRF	0,45D	
	IOF	0,00	
20 / 12	RESGATE	69,00D	35,570479
	IRRF	0,12D	
	IOF	0,00	
28 / 12	RESGATE	10.269,44D	5.283,085661
	IRRF	23,38D	
	IOF	0,00	
30 / 12	APLICACAO	7.500,00C	3.846,246550

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
100,34	25,79

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista



SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos da caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO

01 - PROGRAMA/CONVÊNIO
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - PMDE
03 - NOME DA UNIDADE EXECUTORA
CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE
05 - ENDEREÇO
RUA DEPUTADO FRANCISCO MONTE, S/N - TAPERUABA-SOBRAL/CE, CEP 62106-000

02 - EXERCÍCIO
dez/22
04 - NÚMERO DO CNPJ
01.896.301/0001-08
06 - MUNICÍPIO
SOBRAL
07 - UF
CE

BLOCO 2 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)

08 - SALDO REPROGRAMADO		09 - VALOR CREDITADO PELA PREFEITURA (+)		10 - DEPÓSITO		11 - RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (+)		12 - VALOR TOTAL DA RECEITA (+)	
MÊS ANTERIOR (+)		CUSTEIO		CUSTEIO		CUSTEIO		CUSTEIO	
R\$	15.620,45	R\$	15.000,00	R\$	156,51	R\$	30.776,96	R\$	30.776,96
13 - RRF (+)	14 - OF (+)	15 - VALOR DA DESPESA REALIZADA (-)		16 - SALDO A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		17 - PERÍODO DE EXECUÇÃO		18 - Nº DE ESCOLAR ATENDIDAS	
CUSTEIO	CUSTEIO	CUSTEIO		CUSTEIO		01/12/2022 A 31/12/2022		1 POLO E 2 ANEXOS	
R\$	- R\$	R\$ 12.452,63		R\$ 18.324,33					

BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS

19 - Item	20 - NOME DO FAVORECIDO	21 - CNPJ OU CPF	22 - TIPO DE BENS E MATERIAIS ADQUIRIDOS OU SERVIÇOS CONTRATADOS	23 - ORIGEM R\$ (*)	24 - NAT	25 - DOCUMENTO TIPO	26 - PAGAMENTO CHQ	27 - VALOR (R\$)
1	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME	21.535.796/0001-57	SERVIÇO	PMDE	C	NOTA FISCAL	05/12/2022	R\$ 900,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL	XXXX	TARIFA ISS	PMDE	C	DAM	08/12/2022	R\$ 27,83
3	OI	76.535.764/0001-43	SERVIÇO	PMDE	C	XXXX	08/12/2022	R\$ 213,34
4	SAAE	07.817.778/0001-37	SERVIÇO	PMDE	C	XXXX	08/12/2022	R\$ 637,02
5	FRANCISCA EDILEUZA MELO	00795293000140	SERVIÇO	PMDE	C	NOTA FISCAL	21/11/2022	R\$ 336,00
6	C.EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVIÇOS	20.676.817/0001-91	SERVIÇO	PMDE	C	NOTA FISCAL	27/12/2022	R\$ 276,00
7	SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	07.461.059/0001-26	SERVIÇO	PMDE	C	NOTA FISCAL	27/12/2022	R\$ 9.993,44
8	TAXAS BANCARIAS	XXXX	TARIFA BANCARIA	PMDE	C	TARIFA BANCARIA	XXXX	R\$ 69,00
							XXXX	R\$ 12.452,63

BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO

SOBRAL, 03 DE JANEIRO DE 2023	LEANDRO TEÓFILO PEREIRA	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL
LOCAL E DATA	NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL	

Leandro Teófilo Pereira
Leandro Teófilo Pereira
Diretor Escolar DNS - 3
Ato - nº 140/2022

CONSELHO ESCOLAR DEPT. FCO MONTE
FOLHA: 08
RUBRICA

	ESTADO DO CEARA PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					Nota Nº 0000001792	
						SÉRIE	
						ELETRÔNICA	
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS							
Data de Geração		05/12/2022		Competência		DEZ/2022	
Nº do RPS		0		Local da Prestação		SOBRAL-CE	
				Optante do Simples		SIM	
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO							
Razão Social		A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME					
Nome Fantasia		*****					
Endereço		AVN B, 651 - COHAB II					
CPF/CNPJ		21.535.796/0001-57		Insc. Municipal		14591	
				UF		CE	
				Insc. Estadual		0	
Cidade		SOBRAL		C.E.P		62050820	
				Comp			
				Telefone			
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO							
Razão Social		CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE				E-mail	
Endereço		COM RUA FRANCISCO MONTE , S/N, S/N TAPERUABA 62106000 SOBRAL-CE					
CPF/CNPJ		01.896.301/0001-08		Insc. Municipal		0	
				Insc. Estadual			
				Telefone			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS							
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM					QUANT.	VALOR UNIT.
1	LOCAÇÃO DE MAQUINA COPIADORA SAMSUNG MENSAL. REFERENTE A NOVEMBRO					1,00	927,83
							927,83
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO							
1401 / 1401 / 475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA							
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL							
CÓDIGO DA OBRA				ART DA OBRA			
TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00
						IRRF	0,00
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO			CÁLCULO DO ISS		
Valor Total da Nota		927,83		Natureza da Operação		Valor Total da Nota	
(-) Desconto Incondicionado		0,00		Tributada no Município		(-) Dedução Permitida em lei	
(-) Desconto condicionado		0,00		Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo	
Outras Retenções		0,00		Código de Validação/Link		(X) Aliquota do ISS	
(-) ISS Retido		27,83		zevicim8w		ISS a Reter	
(=) Valor Líquido		900,00		http://www.sobral.ce.gov.br/		(=) Valor do ISS	
						27,83	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							
OUTRAS INFORMAÇÕES							

Impressa em: 05/12/22 10:23

Hora da emissão: 10:23:25

ATESTADO QUE O
☐ MATERIAL
☒ SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO

DATA: 05/12/2022

ASSINATURA

21937

PAGO: 05/12/2022
 COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS



A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME

Fone 9 99301108 / 3111-3699

CNPJ: 21.535.796/0001-57

RUA AV B, 651

SOBRAL-CE

RECIBO

R\$ 900,00

Recebemos do(a) Sr(a) CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE a quantia de R\$: 900,00 (NOVECENTOS REAIS) referente a NOTA FISCAL Nº 1792 à firmo(amos) o presente recibo.

SOBRAL, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANATANA AGUIAR

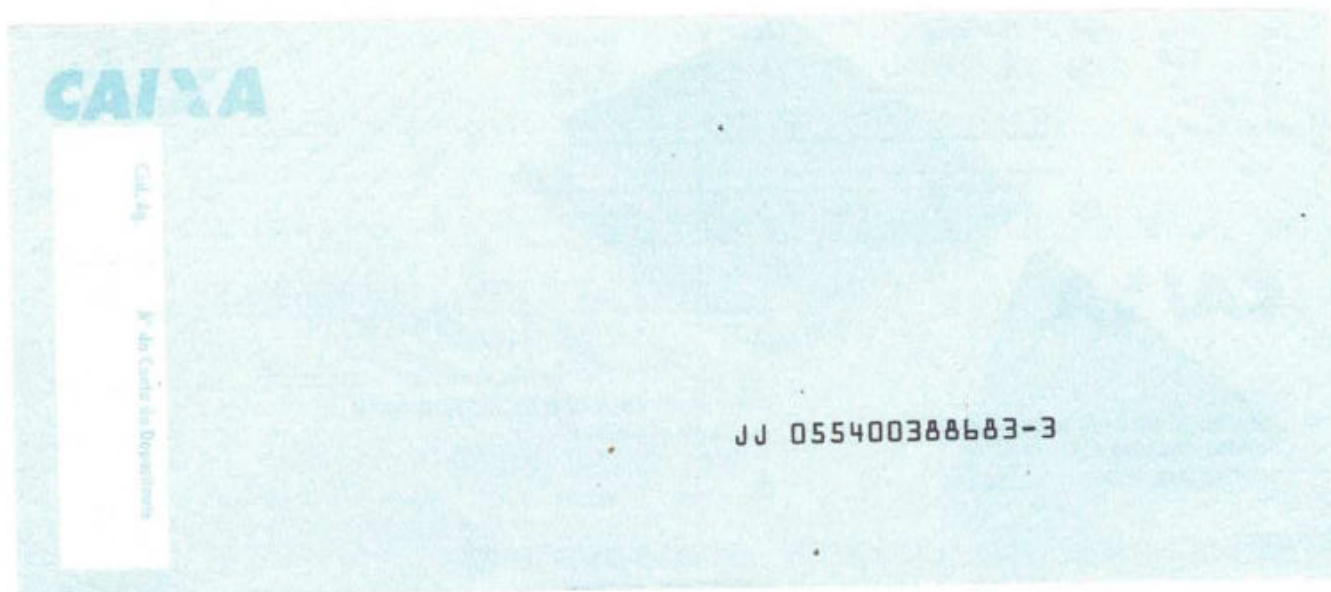
「21.535.796/0001-57」
A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME
Av. B (CJ CONAB II), Nº 651
Cobab II - CEP: 62.050-820
L SOBRAL - CE J

ATESTO QUE O
☐ MATERIAL
☒ SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA 05/12/2022
Ana Valéria Aguiar
ASSINATURA
MATRICULA: 21934

PAGO: 05/12/2022
COM RECURSO DO PMDE
Luiz A. Aguiar
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	0554	5	03001546-3	1	AAA	900779	2	# 900,00 #
Pague por este cheque a quantia de <u>novecientos noventa</u> e centavos acima <u>A. de Aguiar Sousa Bireli - ME</u> ou à sua ordem CAIXA Sobral, 05 de dezembro de 2022 <i>[Assinatura]</i> CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRAN CNPJ 01.896.301/0001-08 <i>[Assinatura]</i> CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2004 100779 018 104 0554 5 03001546-3 1 AAA 100779 2 10405549 01890077954 600300154630									



ATESTO QUE O
☐ MATERIAL
☒ SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
 DATA: 05/12/2022

[Assinatura]
 ASSINATURA
 MATRICULA: 21937

FACD: 05/12/2022
 COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
 ORDENADOR DE DESPESAS





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000009194

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

62097 - A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME

Endereço

AVENIDA B, 651

Documento

C.N.P.J.: 21.535.796/0001-57

COHAB II SOBRAL-CE CEP: 62050-820

No. Requerimento

0000009194/2022

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 18/02/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000009194





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202227974260

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 21535796000157
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/10/2022 ÀS 11:30:11
VÁLIDA ATÉ 12/12/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIA DE AGUIAR SOUSA
CNPJ: 21.535.796/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:13:37 do dia 12/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2022.

Código de controle da certidão: **EB6E.5E2E.CD49.4FFE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.535.796/0001-57

Certidão nº: 32412677/2022

Expedição: 28/09/2022, às 11:32:26

Validade: 27/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.535.796/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.535.796/0001-57
Razão Social: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI ME
Endereço: R TABELIAO ILDEFONSO CAVALCANTE 135 CENTRO / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2022 a 18/12/2022

Certificação Número: 2022111903100301945360

Informação obtida em 06/12/2022 10:54:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral	Inscrição do Contribuinte	No. Crédito	Vencim Original	Parcela	VENCIMENTO	ISS/2022
12683	26206	2164733	10/01/2023	ÚNICA	10/01/2023	
Dados do Contribuinte				CPF		VALOR DO IMPOSTO 27,83
CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE				000.000.000-00		(+) ATUALIZAÇÃO 0,00
RUA FRANCISCO MONTE, S/N				CNPJ		(+) MULTA 0,00
TAPERUABA				01.896.301/0001-08		(+) JUROS 0,00
Classificação do Contribuinte				Localização Cartográfica		(+) TX EXPEDIENTE 0,00
				00.00.000.0000.000		(+) ÔNUS SUCUMBENCIAIS 0,00
Observações REFERENTE A D.M.S No.12/2022 001						(-) DESCONTOS 0,00
						VALOR COBRADO 27,83

..Qv

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

342-533057033-2

LOT:05,006702-8

Nº BANCO/AGENCIA:104/0554 TERMINAL:017092

AG. VINCULADA:

CANAL DE PAGAMENTO:LOTERICA

DATA DO PGTO:08/12/2022 HORÁRIO:12:46:29

LOCALIDADE:

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

PM DE SOBRAL

VALOR:R\$27,83

CÓDIGO DE BARRAS

816200000007 278343912020

301100402165 473300030003

AUTENTICAÇÃO

584367283533057033

342-533057033-2

1ª VIA

PAGO: 08/12/2022
COM RECURSO DO PMDE


ORDENADOR DE DESPESAS



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 RS 27,83
018 104 0554 5 03001546-3 1 AAA 900780 6 1

Pague por este cheque a quantia de VINTE E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS e centavos acima

a PREFEITURA DE SOBRAL - SECRETARIA ORÇAMENTO E FINANÇAS ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 11/22

SOBRAL 08 de DEZEMBRO de 20 22

CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRAN

CNPJ 01.896.301/0001-08

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 07/2004

Ana Valéria Ávila

10405546 0189007805 600300154630

CAIXA

Cód. Ag.

Nº da Conta do Depositante

JJ 055400388684-1

FATO: 08/12/2022
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS





CTCE SALVADOR BA PL10
CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE
RUA DEP FRANCISCO MONTE, 2
CENTRO
62106-000 - TAPERUABA - CE



AD: 00100844

Referência

NOVEMBRO /2022

Telefone

(88) 3613-6750

Vencimento

05/12/2022

Total a pagar

R\$ 213,34

Resumo da sua fatura



OI FIXO

OI FIXO
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL
SERVICOS DIGITAIS

R\$ 371,83
371,83



EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS

OUTROS VALORES

R\$ -158,49
-158,49

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

342-533057031-6

08/DEZ/2022

HORA DE 12:45:16

LOT. 05.000702-8

TERM 017092

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

OI FIXO - RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 213,34

846300000029 133400240304

150362703616 367500122117

342-533057031-6

13 VIA

mero 9

PAGO: 08/12/2022
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03001546-3	1	AAA	900781	4	213,34
Pague por este cheque a quantia de <u>DUZENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS</u> a <u>01</u> e centavos acima ou à sua ordem									
CAIXA SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFECÇÃO: 11/22					<u>SOBRAL</u>, 08 de <u>DEZEMBRO</u> de 20 <u>22</u> <u>Luiz Felipe Pereira</u> CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRAN CNPJ 01.896.301/0001-08 <u>Ana Valéria Ávila</u> CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2004				
10405545 01890078154 600300154630									

CAIXA

Cód. Ag. _____

Nº da Conta do Depositante _____

JJ 055400388685-0

PAGO: 03/12/2022
COM RECURSO DO PMDE

Luiz Felipe Pereira
ORDENADOR DE DESPESAS



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO

SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200

C.N.P.J.: 07.817.778/0001-37 - Fone: (88) 3677-9130

FOLHA: 1/1

INSCRIÇÃO	CLAS	TAR	ECONOMIA					NP / CONTA	EMISSÃO	MES / FAT
0082957.7	PSM	PUB	RES	COM	IND	PUB	OUT	220688043	07/12/22	NOV/2022
			0	0	0	1	0			

PREF.M.SOBRAL ESCOLA (CASINHA)

RUA MARIA DE NAZARE PEREIRA, 625.0

CENTRO - TAPERUABA

SOBRAL

CEP: 62.108-000

CEARA

LOCALIZAÇÃO

00.00.27.0000004124

ENDEREÇO DE ENTREGA

LOCALIZAÇÃO

ULTIMOS CONSUMOS				SERVIÇOS E TARIFAS			
MES FAT.	CONS.	OCO	DC	COD	DESCRIÇÃO	PREST.	VALOR
NOV/22	015	000	030	001	AGUA		110,20
OUT/22	020	000	031				
SET/22	010	006	031				
AGO/22	004	000	032				
JUL/22	007	000	030				
JUN/22	011	000	030				
MEDIA:	011						

HIDROMETRIA									
HIDROMETRO	INSTALAÇÃO	LEIT. ANT.	DT. LECTURA	LEIT. ATUAL	DT. LECTURA	CONSUMO	DIAS/CONSUMO	OCO	LEITURISTA
A13F141259	10/09/2021	925	17/10/2022	940	18/11/2022	15	030	000	005

OBSERVAÇÕES				PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUIDA							
				Reservatório: E.T.A.				Período: 01/01 a 31/12			
				Parâmetros Padrão	Condição	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Cd. Total	Reserva
				Valor Médio	15.00	6.0 a 9.5	0.2 a 2.0	5.00	0.77	AUSENTE	
				Obs. Análise	0	7.15	4.00	0.66	0		

MENSAGENS 2ª VIA (CONTA WEB)

Constatamos débito(s) abaixo discriminado(s).

Favor efetuar o pagamento para que o seu fornecimento não seja interrompido. Caso tenha sido pago, Desconsidere este aviso.

MULTA	ENCARGOS DIÁRIOS	MESES EM DÉBITO
2,0	0,033	0,04
2,20		
EXISTE(M) 001 FATURA(S), TOTALIZANDO EM R\$ 4,30		
VENCIMENTO	25/12/2022	VALOR R\$ 110,20

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

342-533057039-1

08/DEZ/2022

HORA DE 12:47:45

LOT. 05.006702-8

TERM 017092

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 110,20

826100000015 102002690083

295711222204 688043000027

342-533057039-1

1ª VIA

PAGO: 08/12/2022
COM RECURSO DO PMDE
ORDENADOR DE DESPESAS

CONTA DE CONSUMO DE AGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

P.M.S-CRECHE ANEXO FRANCISCO R.MAGALHÃES

RUA ALFREDO BASTOS, 258.0

CENTRO - TAPERUABA - CEP: 62106000

SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
PBM	0	PUB	Residencial	Comercial	Industrial	Público	000020
Hidrômetro	Data de Instalação		Localização	Data Leit. Ant.		Data Leit. Atual	
AL4F015798	10/09/2021		0000270039	17/10/2022		16/11/2022	

DADOS CONSUMO

Leitura anterior: 759

Leitura atual: 786

Consumo: 27

Dias: 36

Media: 11

Ocorrência: LEITURA NORMAL

ULTIMOS CONSUMOS

Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.
10/2022	13	0
09/2022	8	0
08/2022	5	0
07/2022	19	0
06/2022	18	0
05/2022	7	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatório: E.T.A.

Data: 01/01/2022

Parametros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coli. Totais
Padrao	ate 15 UI	6,0 a 9,5	ate 5,0	ate 5UT	ate 1,5 mg/l	Ausente
Obtidos	15.0	7.15	4.0	0.66	0.77	0.0

Cod.	Descricao	SERVICOS E TARIFAS	N.P.	Valor (R\$)
1	AGUA			154,37

Multa: 2,00 (porcento) Valor:0,00 Juros diários: 0,03 (porcento)

Vencimento: 25/12/2022

Total a Pagar: 154,37

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

342-533057035-9

08/DEZ/2022

HORA DE 12:47:10

LOT. 05.006702-8

TERM 017092

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 154,37

826800000018 543702690081

410611222200 688040000004

342-533057035-9

1ª VIA

PAGO: 08/12/2022

COM RECURSO DO PMDE

Luiz H. Pereira
ORDENADOR DE DESPESAS



CONTA DE CONSUMO DE AGUA/ESGOTO E SERVICOS

PREF.M.SOBRAL- ESCOLA FRANCISCO MONTE

RUA JOSE ARY SOUSA FILHO, 60.0

CENTRO - TAPERUABA - CEP: 62106000

SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
PBM	0	PUB	Residencial	Comercial	Industrial	Público	000020
Hidrômetro	Data de Instalação		Localização	Data Leit. Ant.		Data Leit. Atual	
A13F24443	10/09/2021		0000270044	17/10/2022		16/11/2022	

DADOS CONSUMO		ULTIMOS CONSUMOS		
Leitura anterior: 2975		Mês Ant.	Consumo	Consumo
Leitura atual: 3030		10/2022	54	0
Consumo: 55		09/2022	62	0
Dias: 30		08/2022	34	0
Media: 45		07/2022	37	0
Ocorrência: LEITURA NORMAL		06/2022	48	0
		05/2022	37	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatório: E.T.A.	Data: 01/01/2022				
Parâmetros	Cov	pH	Cloro	Turbidez	Fluor
Padrão	até 15 UH	6,0 a 9,5	até 5,0	até 5UT	até 1,5 mg/l
Obtidos	15,0	7,15	4,0	0,66	0,77
					Coli. Totais
					Ausente
					0,0

Cod.	Descrição	SERVICOS E TARIFAS	N.P.	Valor (R\$)
1	AGUA			372,45

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (porcento)

Vencimento: 25/12/2022 Total a Pagar: 372,45

COMUNICADO

SAE agradece pela sua pontualidade.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

342-533057037-5

08/DEZ/2022

HORA DE 12:47:22

LOT. 05.006702-8

TERM 017092

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 372,45

826100000031 724502690089

281811222203 688045000009

342-533057037-5

1ª VIA

PAGO: 08/12/2022
COM RECURSO DO PMDE

Leandro P. Monte
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 RS 637,02
018 104 0554 5 03001546-3 1 AAA 900782 2 2
Pague por este cheque a quantia de SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS

o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL e centavos acima ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL 08 de DEZEMBRO de 20 22

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFECÇÃO: 11/22

CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRAN

CNPJ 01.896.301/0001-08

Valéria Ávila

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 07/2004

900782 018 104 0554 5 03001546-3 1 AAA 900782 2

10405544 01890078254 600300154630

CAIXA

Cód. Ag.

Nº do Cartão de Depósito

JJ 055400388686-8

PAGO: 08/12/2022
COM RECURSO DO PMDE

Ordenador de Despesas





FRANCISCA EDILEUZA MELO
CNPJ: 00795293000140
Inscrição Estadual: 069630674

RUA GERSON MENDES FARIAS, 1300
CHICO GERONIMO - CEP: 62190000 - GROAÍRAS - CE
(88)36471794

**Nota Fiscal de Prestação
Serviço de Comunicação**

CFOP: 5307
Data de emissão: 04/11/2022
Modelo: 21
Série: Única Via: Única
Número: 000000000078473

Cliente: ESCOLA DE E.F INFANTIL FRANCISCO MONTE
Endereço: RUA FRANCISCO MONTE,S/N, RUA DO CEMITERIO
Bairro: TAPERUABA-SOBRAL CE
CNPJ/CPF: 01.896.301/0001-08
Município: SOBRAL
Inscrição Estadual: ISENT0

CEP: 62150-000
Estado: CE

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

QUANT.

VALOR

PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET

1,000

336,00

**VALOR TOTAL
R\$ 336,00**

00.795.293/001-40
FRANCISCA EDILEUZA MELO ME
Rua Gerson Mendes Farias, 1.300
(88) 99344 - 9000 / 98142 - 8078

**REFERÊNCIA
05/11/2022**

PERÍODO DA PRESTAÇÃO

01/10/2022 A 30/10/2022

Reservado ao FISCO

4f8dabdc2488ff2301cd4a07958e3af7

Base de Cálculo do ICMS

R\$ 0,00

Alíquota

0,00 %

Valor do ICMS

R\$ 0,00

Informações Complementares

- Documento emitido por empresa optante pelo Simples Nacional.
- Não gera direito a Crédito Fiscal de ICMS, ISS e IPI conforme Lei Complementar 123/2006.

PAGO: 21/11/2022
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS





EDI MELO INTERNET SERVICES
Rua Gerson Mendes Farias, 1300
Bairro: Chico Gerônimo
(88) 3647 1794 – (88) 3647 1155
contato@edimelo.com.br

RECIBO

R\$336,00

Recebi de **ESCOLA DE E.F INFANTIL FRANCISCO MONTE** a quantia de **Trezentos e Trinta e Seis Reais**, referente à nota fiscal de nº 78473.

00.795.293/001-40

FRANCISCA EDILEUZA MELO ME
Rua Gerson Mendes Farias, 1.300
(88) 99344 - 9000 / 98142 - 8078

Groaíras, 21 de NOVEMBRO de 2022

Francisca Edileuza Melo
Francisca Edileuza Melo-ME
Proprietária

Francisca Edileuza Melo - ME – CNPJ: 00.795.293/0001-40



EDI MELO INTERNET SERVICES
Rua Gerson Mendes Farias, 1300
Bairro: Chico Gerônimo
(88) 3647 1794 – (88) 3647 1155
contato@edimelo.com.br

RECIBO

R\$336,00

Recebi de **ESCOLA DE E.F INFANTIL FRANCISCO MONTE** a quantia de **Trezentos e Trinta e Seis Reais**, referente à nota fiscal de nº 78473.

00.795.293/001-40

FRANCISCA EDILEUZA MELO ME
Rua Gerson Mendes Farias, 1.300
(88) 99344 - 9000 / 98142 - 8078

Groaíras, 21 de NOVEMBRO de 2022

Francisca Edileuza Melo
Francisca Edileuza Melo-ME
Proprietária

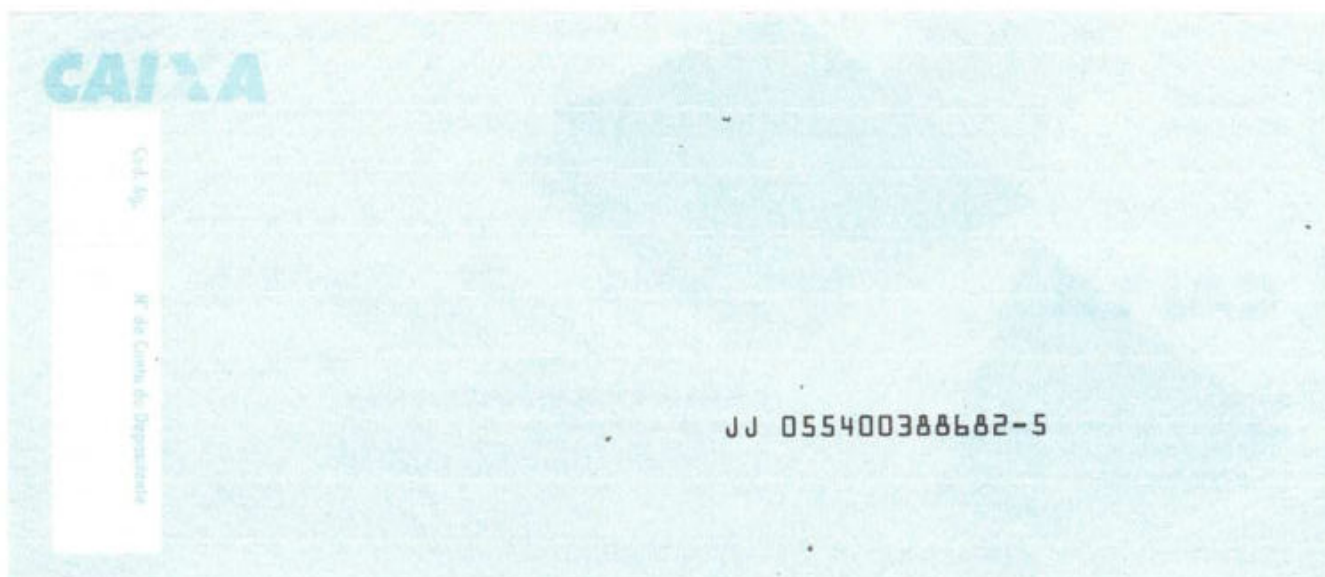
Francisca Edileuza Melo - ME – CNPJ: 00.795.293/0001-40

PAGO: 21/11/2022
COM RECURSO DO PMDE

Santhia Geronimo
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03001546-3	1	AAA	900778	4	# 336,00 #
Pague por este cheque a quantia de <u>Trezentos e trinta e seis reais</u> e centavos acima ou à sua ordem									
FRANCISCA EDILEUZA MELO - ME									
Sobral 21 de novembro de 2022									
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFEÇÃO: 11/22									
CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRAN CNPJ 01.896.301/0001-08 JANE VALÉRIA ÁVILA									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2004									
10405540 01890077854 600300154630									



PAGO: 21/11/2022
 COM RECURSO DO PMDE

[Signature]
 ORDENADOR DE DESPESAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E

Código de Verificação

DGU6S5E5

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nº 1435

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal
430226

CPF/CNPJ
00.795.293/0001-40

Nome/Razão Social
FRANCISCA EDILEUZA MELO - ME

Endereço
RUA GERSON MENDES, CHICO JERONIMO, Groairas - CE, CEP: 62.190-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

6110803 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

Requerida em: 04 de Novembro de 2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívida de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (120 dias): 04 de Março de 2023

Groairas - CE, 04 de Novembro de 2022





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202230367115

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 069630674
CNPJ / CPF: 00795293000140
RAZÃO SOCIAL: FRANCISCA EDILEUZA MELO ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 04/11/2022 ÀS 16:41:24
VÁLIDA ATÉ 03/01/2023**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCISCA EDILEUZA MELO
CNPJ: 00.795.293/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:02:04 do dia 20/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/03/2023.

Código de controle da certidão: **8230.5EA2.6812.7A37**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCA EDILEUZA MELO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.795.293/0001-40

Certidão nº: 38067176/2022

Expedição: 04/11/2022, às 16:40:06

Validade: 03/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCA EDILEUZA MELO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.795.293/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.795.293/0001-40

Razão Social: FRANCISCA EDILEUZA MELO ME

Endereço: R GERSON MENDES FARIAS 1300 / CHICO JERONIMO / GROAIRAS / CE / 62190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2022 a 09/12/2022

Certificação Número: 2022111000300561739640

Informação obtida em 21/11/2022 15:08:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**Primeiro Aditivo de Prestação de Serviço
de Conexão de Internet Banda Larga**

Primeiro aditivo de Prestação de Serviço de Conexão com a Internet, que entre si celebram, de um lado **FRANCISCA EDILEUZA MELO - ME** e de outro **ESCOLA DE E.F INFANTIL FRANCISCO MONTE** para o fim que nele declara

A **FRANCISCA EDILEUZA MELO - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada na RUA GERSON MENDES FARIAS, com CNPJ – 00.795.293/000140, representada neste ato pelo sua proprietária **Sra. Francisca Edileuza Melo** e do **ESCOLA DE E.F INFANTIL FRANCISCO MONTE** doravante denominada **CONTRATANTE**, sediada na RUA FRANCISCO MONTE, S/N, TAPERUABA, SOBRAL, inscrita no 01.896.301/0001-08 resolvem celebrar o presente contrato na forma das cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - Objeto

O presente contrato tem por objeto permitir à **CONTRATANTE**, através de fibra optica, fazer conexão à internet, com as seguintes características:

Cláusula 2ª - Descrição dos serviços

- Velocidade de Transmissão: **50Mbps**
- O acesso à Internet é fornecido 24 horas por dia, 7 dias por semana
- Suporte telefônico, 7 dias por semana, outro que venha a ser fornecido previamente pela contratada
- As Velocidades podem variar de acordo com a taxa de utilização da rede, garantindo até 50% da banda contratada.

Cláusula 3ª - Valores

Pelos serviços da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** pagará,

1. O Valor de **RS RS 336,00 (Trezentos e trinta reais)** referente à mensalidade, sem limite de acesso a ser pago dia 10 de cada mês.

Cláusula 4ª - Rescisão Contratual

A rescisão contratual poderá ser efetuada por qualquer das partes a qualquer tempo, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.

Cláusula 5ª - Prazo de Vigência do Contrato

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a contar a partir da data da assinatura, sendo prorrogado automaticamente por prazos iguais, desde que não haja comunicado por qualquer das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do seu vencimento;

Cláusula 6ª - Multas

1. Em caso de atraso nos pagamentos pactuados a **CONTRATANTE** pagará a multa de 2% além de juros diários de 0,33% sobre o valor em atraso, acumulada mensalmente,
2. Em caso de rescisão contratual antes do final do contrato, será cobrada uma multa rescisória no valor de 3 vezes o valor pago mensalmente ou a quantidade de meses para encerrar o contrato, ou que for menor.

Cláusula 7ª - Disposições Gerais

1. A **CONTRATADA** não se responsabilizará em qualquer hipótese por acessos indevidos à rede da **CONTRATANTE**, ou por perdas causadas por paralisações temporárias dos serviços ou uso indevido das informações contidas em nossos sistemas.
2. O Suporte telefônico é gratuito
3. A contratada poderá bloquear o serviço por inadimplência da contratante superior a 15 dias sem aviso prévio.
4. A cobrança é feita por nota fiscal e órgão bancário e o contratante deverá pagar suas faturas em órgãos credenciados como BANCOS e AGÊNCIAS LOTÉRICAS.
5. A **CONTRATADA** não receberá pagamentos vencidos, os mesmos deverão ser pagos, em bancos ou em agências lotéricas.
6. Solicitação de alocação de IP válido acarretará em um acréscimo de R\$ 50,00 na fatura mensal por cada IP solicitado.
7. Em caso de queda do sistema, a **CONTRATADA** se compromete a atender e solucionar o problema em até 48 (quarenta e oito) horas após o contato feito pela **CONTRATANTE**. Caso a queda permaneça por mais de 08 horas, será abatido do valor mensal o tempo parado de forma proporcional ao valor da mensalidade.
Parágrafo único: A visita de um técnico enviado pela **CONTRATADA** será gratuita se a mesma for realizada durante o horário comercial (Segunda a Sexta, entre 08h00min e 18 horas). Do contrário, a contratante deverá pagar R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora de serviço caso seja comprovado que o defeito não seja com o link de Internet.
8. O suporte, quando necessário, deverá ser solicitado via telefone (0xx88) 99344-9000(whatsapp), 99748-3300, 98142-8078, na sede da EDI MELO INTERNET SERVICES ou pelo e-mail: os@edimelo.com.br; fiscal@edimelo.com.br
9. A **CONTRATADA** não se responsabiliza pela segurança da rede interna ou por dados contidos no computador/rede da **CONTRATANTE** em nenhuma hipótese.
10. Se qualquer das partes tolerarem a infração a dispositivos deste contrato, não significa que tenha liberado a outra parte de quaisquer obrigações assumidas nem, tampouco, que o dispositivo infringido tenha sido considerado cancelado.
11. As partes elegem de comum acordo com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da cidade de Groaíras - Ceará, para dirimir quaisquer pendências oriundas deste contrato, que não possam ser resolvidos pelos meios administrativos.

Assim convencionados e contratados, as partes assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Groaíras, 01 de fevereiro de 2022.


FRANCISCA EDILEUZA MELO - ME
CONTRATADA


ESCOLA DE E.F INFANTIL FRANCISCO MONTE
CONTRATANTE


Testemunha 1
Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS CARVALHOSO
CPF: 765047813-91


Testemunha 1
Nome: CARMEM ROSANA TEÓFILO
CPF: 524397203-72

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/04765 - PROCESSO Nº: P1876872022
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONS ESC DEP FRANCISCO MONTE
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESCONTAMINIZAÇÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZAÇÃO GERAL- Marca: null Situação: Declarado vencedor	C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS	12,00	207,0000	2.484,00	92,0000	1.104,00	1.380,0000	55,56 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
1.380,0000								
1.104,0000								
55,56 %								

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 2.484,00
Total estimado nos itens finalizados: R\$ 2.484,00
Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00
Total estimado nos itens desertos:
Total Contratado: R\$ 1.104,00
Economia Gerada*: R\$ 1.380,0000 (55.56%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados
Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022
CÓDIGO INEP 23026367

ORDEM DE SERVIÇO

À EMPRESA

**C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E
SERVICOS**

RUA MONSENHOR SILVA DE SOUZA, 121 LOJA A
SOSSEGO CRATO-CE CEP: 63107050

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 006, que tem por objeto a contratação de empresa para **SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO - DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO** - Obs: Serviço a ser realizado em 3 prédios de 03 em 03 meses. Sendo um serviço por prédio. Incluso Certificado e com insumos e equipamentos por conta da empresa, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/04765.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVICOS DE DEDETIZACAO E DESCUPINIZACAO - SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZACAO GERAL Obs: Serviço a ser realizado em 3 prédios de 03 em 03 meses. Sendo um serviço por prédio.	-	3	92,00	276,00
VALOR TOTAL				R\$ 276,00	

Com isso, solicito a entrega dos serviços na sede da Escola Deputado Francisco Monte, localizada na Rua Francisco Monte, no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,


LEANDRO TEOFILLO PEREIRA
Diretor (a) da Escola Deputado Francisco Monte
CONTRATANTE

Leandro Teófilo Pereira
Diretor Escolar DNS - 3
Ato - nº 140/2022





ESTADO DO CEARA
PREFEITURA DO CRATO
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Nota N°
0000000872
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	24/12/2022	Competência	DEZ/2022	N° da NFS-e Substituída	0
N° do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS				
Nome Fantasia	J N QUIMICA E SERVICOS				
Endereço	RUA MONSENHOR SILVANO DE SOUZA, 121 - SOSSEGO				
CPF/CNPJ	20.676.817/0001-91	Insc. Municipal	6513388	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	CRATO	C.E.P		Comp.	
				Telefone	



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE			E-mail	
Endereço	RUA FRANCISCO MONTE, SN TAPERUABA SOBRAL-CE				
CPF/CNPJ	01.896.301/0001-08	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	
				Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE DEDEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZAÇÃO GERAL

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

713 / 812220000 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	276,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	276,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	276,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Aliquota do ISS	2,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	92jxo4p8		ISS a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	276,00			(=) Valor do ISS	5,52

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 24/12/22 10:22

Hora da emissão: 09:30:40

ATESTO QUE O

☐ MATERIAL
☒ SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO

DATA: 24/12/2022

Donna Valéria Araújo
ASSINATURA

MATRICULA:

21937

PAGO: 27/12/2022
COM RECURSO DO PMDE

Luiz Otávio
ORDENADOR DE DESPESAS





JN QUÍMICA E SERVIÇOS

DEDETIZAÇÕES E FUMACÊ - SAÚDE AMBIENTAL / QUÍMICA E SERVIÇOS
C. EDUARDO ARAÚJO MESQUITA QUÍMICA E SERVIÇOS
CNPJ: 20.676.817/0001-91 - Insc. Municipal: 6513388
Alvará Sanitário 400 / SEMACE 67/2019
Fones: (88) 9.9679.9046 - (85) 9.9137.4217
Rua Monsenhor Silvano de Sousa, Nº 121, Sossego, Crato-CE
Fones: (88) 9.9679-9046 / (85) 9.9137.4217

RECIBO

R\$ 276,00

Recebi (emos) de CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE

A importância acima de R\$ 276,00

DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS

Referente a SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO E DESCONTAMINIZAÇÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DETETIZAÇÃO GERAL.


C. EDUARDO ARAÚJO MESQUITA QUÍMICA E SERVIÇOS
Rua Monsenhor Silvano de Sousa, 121
Sossego - Crato - Ceará

Crato-CE, 27 de DEZEMBRO de 2022

ATESTO QUE O
☐ MATERIAL
☒ SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA 27.12.2022

Ana Valéria Silva
ASSINATURA
MATRICULA: 21937

PAGO: 27/12/2022
COM RECURSO DO PMDE

Leandro Pereira
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03001546-3	1	AAA	900783	0	# 276,00 #
Pague por este cheque a quantia de <u>Duzentos e setenta e seis reais</u>									
C. Eduardo Araújo Marquês - Química e Serviços									
Sobral, 27 de dezembro de 2022									
CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRAN									
CNPJ 01.896.301/0001-08									
Ana Valéria Ávila									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2004									
SOBREL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFECÇÃO: 11/22									
10405543 0189007835 600300154630									

CAIXA

Cod. Ag.

Nº do Conto do Depositante

JJ 055400388687-6

ATESTO QUE O

☐ MATERIAL

☒ SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO

DATA: 27/12/2022

Ana Valéria Ávila

ASSINATURA

MATRICULA:

21937

PAGO: 27/12/2022

COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]

ORDENADOR DE DESPESAS





PREFEITURA DO CRATO
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

PREFEITURA DO
CRATO
SECRETARIA DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

Nº 0000005643

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

473786 - C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS

Endereço

RUA MONSENHOR SILVA DE SOUZA, 121 LOJA A

SOSSEGO CRATO-CE CEP: 63107050

No. Requerimento

0000005643/2022

Documento

C.N.P.J.: 20.676.817/0001-91

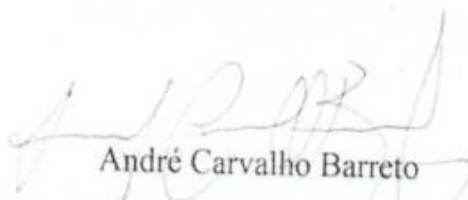
Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

CERTIFICO para fins de direito, que revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, verificou-se que NÃO EXISTEM débitos de natureza tributária e não tributária em nome do contribuinte acima identificado pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, na forma da Lei nº 3.332 de 27 de setembro de 2017 - Código Tributário Municipal do Crato, ressaltando o direito do Município de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

CRATO-CE, 07 DE DEZEMBRO DE 2022



André Carvalho Barreto

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Esta certidão é válida por 030 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 05/01/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000005643





PREFEITURA DO CRATO
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA DO
CRATO
SECRETARIA DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 0000005643

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 20.676.817/0001-91

DATA DE EMISSÃO: 07/12/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 05/01/23
CRATO-CE, 07 DE DEZEMBRO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 14/12/22 às 08:53:59





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202234224580

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 063411989
CNPJ / CPF: 20676817000191
RAZÃO SOCIAL: C EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/12/2022 ÀS 12:35:12
VÁLIDA ATÉ 10/02/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS**
CNPJ: **20.676.817/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:17:37 do dia 14/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/06/2023.

Código de controle da certidão: **A470.47C5.5644.C523**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.676.817/0001-91
Certidão nº: 44989678/2022
Expedição: 12/12/2022, às 12:30:07
Validade: 10/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.676.817/0001-91, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.676.817/0001-91
Razão Social: CICERO EDUARDO ARAUJO MESQUITA 62019880334
Endereço: R DOUTOR JOSE NILO 222 ANEXO A / SEMINARIO / CRATO / CE / 63113-635

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2022 a 07/01/2023

Certificação Número: 2022120901594157220431

Informação obtida em 23/12/2022 17:00:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados
Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022
CÓDIGO INEP 23026367

CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2022 – ESCOLA FRANCISCO MONTE
PROCESSO Nº P187687/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA
DEPUTADO FRANCISCO MONTE E A EMPRESA C.
EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS,
ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE
DECLARA.

O (A) CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE, inscrita no CNPJ sob o nº 01898301/0001-08, com sede na Rua Francisco monte, nº S/N, distrito de Taperuaba, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr(a). Leandro Teófilo Pereira, inscrito no RG sob o nº 1857624-89, CPF nº 758908363-15, residente e domiciliado na Rua Maria da Nazaré Pereira, nº 790, Distrito de Taperuaba, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa C. Eduardo Araujo Mesquita Quimica e Servicos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.676.817/0001-91, com sede na Rua Monsenhor Silvano de Sousa 121, bairro Sossego, Orito Ceará, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr(a). Cícero Eduardo Araujo Mesquita, inscrito no RG sob o nº 282894494 e CPF nº 620.198.803-34, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/04765 e seus ANEXOS, na proposta de **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato. Independente de transcrição e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/04765 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta de **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para prestação de **SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO - DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO** - Obs: Serviço a ser realizado em 3 prédios de 03 em 03 meses, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma **PARCELADA**, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

E-mail: – INEP 23026367
Fone: (88) 3813 6185 CEP: 62108-000 – Sobral – Ce.
Rua Francisco Monte s/n – Taperuaba – Sobral – Ceará



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados
Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022
CÓDIGO INEP 23026357

2.3 Dos itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	SERVICOS DE DEDETIZACAO E DESCUPINIZACAO - SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZACAO GERAL Marca: null	1	12	R\$2.0000	1.104,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 1.104,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 1.104,00 (mil, cento e quatro reais), a ser pago com recursos da Escola Deputado Francisco Monte, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0554
Operação 003
Conta: 1548-3
Conselho Escolar Deputado Francisco Monte

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do fornecedor de (s) Ordem (ns) de Serviço (s) /Nota (s) de Empenho (s), na Escola Deputado Francisco Monte e seus anexos indicados no termo de referência, localizado na Rua Francisco Monte em Taparubá-Sobral/CE, no (s) horário (s) das 06:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de sábado à domingo.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta

E-mail: _____ – INEP 23026357
Fone: (86) 3613 5186 CEP: 62106-000 – Sobral – Ce.
Rua Francisco Monte s/n – Taparubá – Sobral – Ceará



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Rede de Ensino da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados

Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022

CÓDIGO INEP 23025367

responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material cotado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Deputado Francisco Monte – Conselho Escolar Deputado Francisco Monte e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados
Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 08/11/2020 Validade: 31/03/2022
CÓDIGO INEP 23026367

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o Instrumento equivalente:

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados
Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022

CÓDIGO INEP 23026367

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der cause à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados

Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022

CÓDIGO INEP 23026367

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecedor/Serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados
Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022

CÓDIGO INEP 23026367

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra Francisco das Chagas Ramos Carvalho, Coordenador Pedagógico, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interposição judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 17 de março de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados

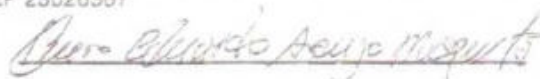
Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022

CÓDIGO INEP 23026367



LEANDRO TEÓFILO PEREIRA

Contratante

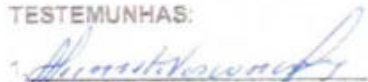


CICERO EDUARDO ARAUJO MESQUITA

Contratado

Cicero Eduardo A. M. Química e Serviços
CNPJ 20.676.817/0001-91
Rua Monsenhor Silvano de Souza, 121
Sossêgo - Crato - Ceará

TESTEMUNHAS:


CPF: 259.132.983-49

2. Vanuzo Avelar Rocha
CPF: 054.078.393-50



CNPJ nº 10.668.025/0001-11. CONTRATADA: Empresa H.M.G COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.551.355/0001-92. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/03547 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Equipamento para Audio, Video e Foto (Projetor Multimídia), para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 5.279,98 (cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), a ser pago com recursos da Escola Antonio Mendes Carneiro, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 2247-8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sra. Francisca Célia Andrade Souza, Professora Readaptada, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Gianna Maria Ribeiro Parente Ferreira - Contratante e Handreara Miranda Gomes - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022 - ESCOLA MARIA YEDDA FÉLIX FROTA MONT'ALVERNE DE EF - PROCESSO Nº P188995/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Yêdda Frota, inscrita no CNPJ nº 07.976.981/0001-56. **CONTRATADA:** Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ nº 28.975.806/0001-14. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/05868 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/gás engarrafado - gás liquefeito de petróleo GLP, composição básica de propano e butano, gás de cozinha, botijão com capacidade de 45 quilogramas, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), a ser pago com recursos da Escola Maria Yedda Félix Frota Mont'Alverne, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 00000165-9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Aparecida Sabóia, Vice-Diretora, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Nara Irma Albuquerque Aragão - Contratante e Karine da Costa Oliveira - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 - ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA - PROCESSO Nº P1186906/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar 1º de Maio, inscrita no CNPJ nº 04.950.368/0001-71. **CONTRATADA:** Empresa MARIA ELIANE PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 11.303.281/0001-78. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/04090 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 13.773,25 (treze mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), a ser pago com recursos da Escola José da Matta e Silva, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 1433-5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Elizabeth Lopes, secretária escolar, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Jailma Ferreira Dias - Contratante e Maria Eliane Pereira - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 - ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE - PROCESSO Nº P187687/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Deputado Francisco Monte, inscrita no CNPJ nº 01.896.301/0001-08. **CONTRATADA:** Empresa C. EDUARDO

ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 20.676.817/0001-91. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/04765 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros/Serviço de Dedetização - Descupinização, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.104,00 (Um mil e cento e quatro reais), a ser pago com recursos da Escola Deputado Francisco Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 1546-3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. Francisco Das Chagas Ramos Carvalho, coordenador pedagógico, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Leandro Teófilo Pereira - Contratante e Cicero Eduardo Araujo Mesquita - Contratado.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P185017/2022 - COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2022/02225. OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços de seguro contra morte acidental e invalidez permanente total e parcial por acidente para alunos dos cursos técnicos e das residências em saúde, ofertados pela Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia do Município de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 2022/02225. **CONTRATADA:** empresa MBM SEGURADORA SA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o 87.883.807/0001 - 06. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.400,80 (três mil e quatrocentos reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0702.10.122.0500.2441.33903900.1621000000 - estadual. Sobral - CE, 24 de março de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0078/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa MBM SEGURADORA SA. CNPJ sob o nº 87.883.807/0001 - 06 - matriz. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o processo de COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 2022/02225, Art. 24, incisos II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Contratação de empresa para executar serviços de seguro contra morte acidental e invalidez permanente total e parcial por acidente para alunos dos cursos técnicos e das residências em saúde, ofertados pela Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia do Município de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **COTAÇÃO ELETRÔNICA** nº 2022/02225. **DO VALOR:** R\$ 3.400,80 (três mil e quatrocentos reais e oitenta centavos). **DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0702.10.122.0500.2441.33903900.1500100200 - municipal; 0702.10.122.0500.2441.33903900.1621000000 - estadual. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Ismael de Vasconcelos Ferreira, Gerente da Célula de Ensino e Pesquisa. **PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de março de 2022. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Paulo Fernando Hendges e Eduardo Dilli Gonçalves. RAFAEL VILAROUCA GONDIM - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0085/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 23.700.000/0001-57. **DA FUNDAMENTAÇÃO** Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos diversos de urgência e emergência - Lista padronizada, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2021. **DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 15.410,00 (Quinze mil e quatrocentos e dez reais). **DOS RECURSOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARÁU
SECRETARIA DE GESTÃO
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Número da Nota
112
Data e Hora de Emissão
26/12/2022 15:47:02
Código de Verificação
XUNA-795T

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF / CNPJ: 07.461.059/0001-26 Inscrição Municipal: 25450584
Nome / Razão Social: SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Endereço: RUA PEDREGAL, s/n - PEDREGAL
Município: Santana do Acaraú UF: CE CEP: 62150-000 Tel:
E-mail: stoexpeditoconstrucoes@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF / CNPJ: 01.896.301/0001-08 Inscrição Municipal:
Nome / Razão Social: CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE
Endereço: RUA FRANCISCO MONTE, S/N - TAPERUABA
Município: Sobral UF: CE CEP: 62106-000 Tel:
E-mail:

CÓDIGO DO SERVIÇO

7.02 Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE PINTURA CONFORME ORÇAMENTO.

Valor Total da Nota (R\$): 9.993,44

Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
4.996,72	4.996,72	2,00	99,93

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)	INSS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Local de Prestação	Competência (Mês/Ano)	ISS a Reter	Optante do Simples	Valor Líquido (R\$)
Sobral / CE	12/2022	SIM	SIM	9.893,51
Regime de Tributação	Natureza da Operação	Desconto Incondicionado		Desconto Condicionado
NORMAL	TRIB. FORA DO MUNICÍPIO	0,00		0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

ATESTO QUE O
☐ MATERIAL
☒ SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA: 27/12/2022

PAGO: 27/12/2022
COM RECURSO DO PMDE



Assinatura: [Assinatura]
MATRICULA: 21939

Assinatura: [Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESAS

Sto. Expedito Serviços e Construções Ltda.
Rua Pedegal, S/N – Centro – Santana do Acarau – CE.
CNPJ: 07.461.059/0001-26
Fone: (85) 9 9981-2700
E-Mail: stoexpeditoconstrucoes@hotmail.com

RECIBO

R\$ 9.993,44

Recebi da **CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE**, a importância de **R\$ 9.993,44** (Nove mil, novecentos e noventa três reais, quarenta e quatro centavos), referente serviços de pintura conforme orçamento.

Conforme NF-e Nº 112.

Santana do Acarau – CE, 27 de DEZEMBRO de 2022.


Santo Expedito Serviços e Construções Ltda.

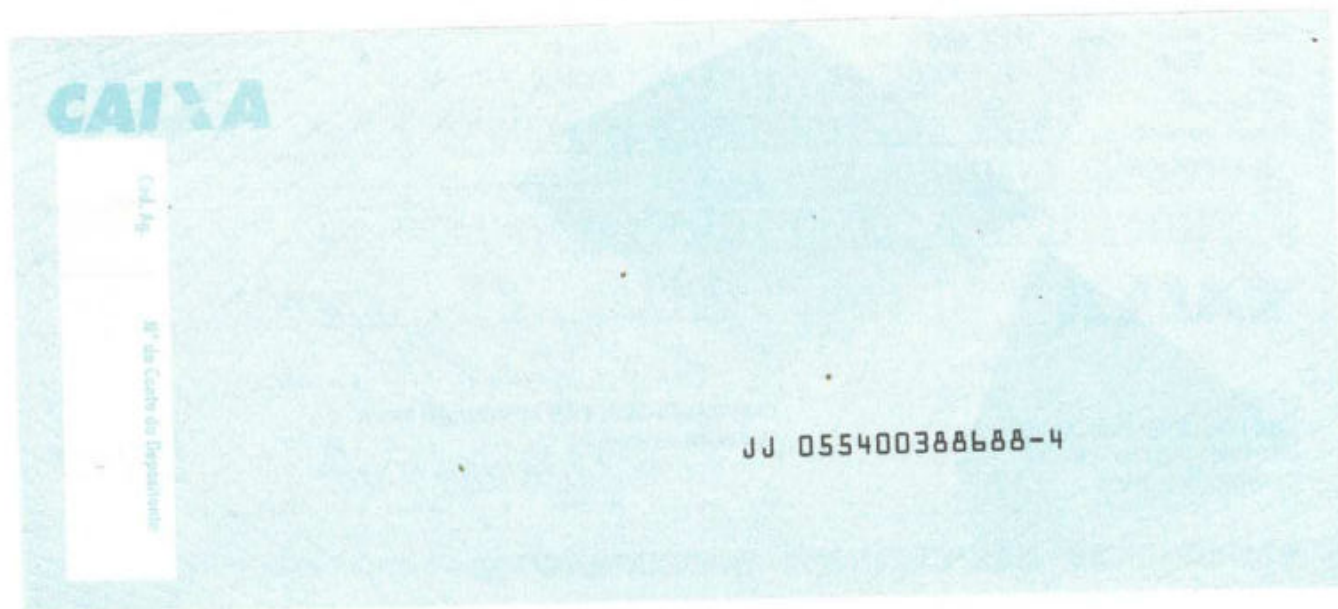
ATESTO QUE O
☐ MATERIAL
☒ SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA 27.12.2022
Jana Valéria Lima
ASSINATURA
MATRICULA: 21939

PAGO: 27/12/2022
COM RECURSO DO PMDE


ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS	# 9.993,44 #
018	104	0554	5	03001546-3	1	AAA	900784	9		
Pague por este cheque a quantia de <u>Nove mil novecentos e noventa e três reais e</u> <u>quarenta e quatro centavos</u> e centavos acima a <u>Santo Bredito Serviços e Construções LTDA - ME</u> ou à sua ordem CAIXA <u>Sobral, 27 de dezembro</u> de 20 <u>22</u> <u>[Assinatura]</u> CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRAN CNPJ 01.896.301/0001-08 <u>Ana Valéria Ávila</u> CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2004 100784 018 104 0554 5 03001546-3 1 AAA 100784 9										
SOBREAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFECÇÃO: 11/22 10405542 0189007845 600300154630										



ATTESTO QUE O
 MATERIAL
☒ SERVIÇO
 DESTES DOCUMENTOS FOI RECEBIDO E CONFERIDO
 DATA 27/12/2022
[Assinatura]
 ASSINATURA
 MATRICULA: 21937

PAGO: 27/12/2022
 COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
 ORDENADOR DE DESPESAS



E-Mail: stoexpeditoconstruccoes@hotmail.com

EScolar Dep. Eco. Monte
FOLHA: 58
RUBRICA



CONSELHO ESCOLAR DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO PINTURA ESCOLA CONSELHO ESCOLA FRANCISCO MONTE - TAPERUABA-SOBRAL - CEARÁ

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)
1.0	FONTE	CÓDIGO	PINTURA				
1.1			PAREDES INTERNAS				
1.1.1	SEINFRA	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	124,34	11,99	1.490,84
1.1.2	SEINFRA	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	392,32	19,43	7.622,78
						SUBTOTAL	9.113,62
2.0			ESQUADRIAS DE MADEIRA				
2.1.1	SEINFRA	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	34,66	20,43	708,10
						SUBTOTAL	708,10
3.0			ESQUADRIAS DE FERRO				
3.1.1	SEINFRA	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	6,04	38,45	232,24
						SUBTOTAL	232,24
4.0	FONTE	CÓDIGO	SERVIÇOS DIVERSOS				
4.1			LIMPEZA FINAL				
4.1.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	126,54	1,55	196,14
						SUBTOTAL	196,14
						TOTAL	10.250,10

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 10.250,10 (DEZ MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS, DEZ CENTAVOS)
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

RAIMUNDO CLERTON
FERNANDES DE
MATOS:01673937314

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO CLERTON FERNANDES
DE MATOS:01673937314
Dados: 2022.10.21 00:17:59 -03'00'

CM ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 47.591.210/0001-65





ORÇAMENTO PINTURA CONSELHO ESCOLAR FRANCISCO MONTE - TAPERUABA - SOBRAL - CEARÁ

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)
1	CÓDIGO	PINTURA				
1.1		PAREDES INTERNAS				
1.2	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	124,34	11,99	1.490,84
1.3	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	392,32	19,65	7.709,09
					SUBTOTAL	9.199,93
2.0		ESQUADRIAS DE MADEIRA				
2.1	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	34,66	23,56	816,59
					SUBTOTAL	816,59
3.0		ESQUADRIAS DE FERRO				
3.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	6,04	39,04	235,80
					SUBTOTAL	235,80
4.0	CÓDIGO	SERVIÇOS DIVERSOS				
4.1		LIMPEZA FINAL				
4.2	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	126,54	1,48	187,28
					SUBTOTAL	187,28
					TOTAL	10.439,60

DEZ MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS, SESSENTA CENTAVOS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Sebastião Ponto Neto Filho
 Sebastião Ponto Neto Filho
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: 327375

29 OUTUBRO DE 2022





MAPA COMPARATIVO DE COLETA DE PREÇOS
CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MONTE, S/N - TAPERUABA

SERVIÇO

QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREÇOS DAS EMPRESAS CONCORRENTES			FIRMA VENCEDORA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	RAIMUNDO CLERTON FERNANDES DE MATOS	CONTRUTURA AC			
1	-	SERVIÇO DE PINTURA CONFORME ORÇAMENTO	R\$ 9.993,44	R\$ 10.250,10	R\$ 1.500,00	SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	R\$ 9.993,44	R\$ 9.993,44
TOTAL								R\$ 9.993,44

TAPERUABA-SOBRAL-CE., 30 DE OUTUBRO DE 2022



PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA

Leandro Teófilo Pereira
Diretor Escolar DNS - 3
Ato - nº 140/2022





CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 2257

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal
25450584

CPF/CNPJ
07.461.059/0001-26

Nome/Razão Social
SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Endereço
RUA PEDREGAL, s/n, PEDREGAL, Santana do Acaraú - CE, CEP: 62.150-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

4120400 - Construção de edifícios

Requerida em: 22 de Novembro de 2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívida de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (60 dias): 21 de Janeiro de 2023

Santana do Acaraú - CE, 22 de Novembro de 2022

RESPONSÁVEL
José Odécio Araújo
DIRETOR DE TRIBUTOS
CEL: 3333-XXXX





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202230334098

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 063673177
CNPJ / CPF: 07461059000126
RAZÃO SOCIAL: SANTO EXPEDITO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 04/11/2022 ÀS 12:10:17
VÁLIDA ATÉ 03/01/2023**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SANTO EXPEDITO SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ: 07.461.059/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:17:30 do dia 19/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2023.

Código de controle da certidão: **898D.10DC.299D.614D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: SANTO EXPEDITO SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.461.059/0001-26
Certidão nº: 38005904/2022
Expedição: 04/11/2022, às 12:12:02
Validade: 03/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTO EXPEDITO SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.461.059/0001-26**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000934-07.2016.5.07.0024 - TRT 07ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2008.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.461.059/0001-26

Razão Social: SANTO EXPEDITO SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: RUA ALTO DA BELA VISTA SN / EUFRAZIO BASTOS / SOBRAL / CE / 62114-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/12/2022 a 13/01/2023

Certificação Número: 2022121507471384669001

Informação obtida em 15/12/2022 07:47:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

